



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E
A DISTÂNCIA – CEAD UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI**

Coordenação do Curso de Filosofia / EaD

Rua Olavo Bilac, 1108 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil

Fone (86) 3215-4101

www.cead.ufpi.br

**ADITIVO 01 - EDITAL N. 29/2020 CEAD/UFPI (Processo Seletivo Simplificado -
Professor Formador para Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso
CAPES/UAB/CEAD/UFPI)**

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, por meio da Comissão de Seleção, no uso de suas competências e atribuições legais, torna público aos interessados o Aditivo 01 do Edital nº **EDITAL N. 29/2020 CEAD/UFPI referente ao** Processo Seletivo Simplificado, destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador CAPES / UAB / CEAD / UFPI para atuação no Curso de Licenciatura em Filosofia, com vistas ao implemento das disciplinas relativas ao semestre 2020.2, com acréscimo para inscrição de alunos de mestrado aos candidatos.

Onde se lê:

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.2. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH, válida); (b) Currículo Lattes completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos (e na ordem) que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação em Licenciatura em Filosofia, certificados de titulação mínima de Mestre e comprovação de experiência mínima de um ano no magistério superior. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III).

Leia-se:

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.2. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, na seguinte ordem: (a) Formulário de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido, seguido de cópias legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou então somente CNH, válida); (b) Currículo Lattes completo e atualizado, com documentação comprobatória somente dos títulos (e na ordem) que serão contados para efeito de classificação, conforme itens do BAREMA, sendo obrigatório: diploma de graduação em Licenciatura em Filosofia, certificados de titulação mínima de Mestre e comprovação de experiência mínima de um ano no magistério superior ou Mestrando e comprovação de experiência mínima de três anos no magistério superior. Ver pontuação na Tabela de Pontos / BAREMA (Anexo III).

Onde se lê:

4.14 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos / datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I). Além de já ter atendido aos requisitos de inscrição de que trata o item 4.9, exigidos pelo Curso, para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação Licenciatura em Filosofia.
- b) Ter pós-graduação - titulação de mestrado
- c) Ter disponibilidade para coordenar a disciplina, ministrar aulas e gravar vídeo aulas
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Leia-se:

4.14 A divulgação de todos os resultados do Processo Seletivo ocorrerá através da página eletrônica do CEAD / UFPI (<http://www.cead.ufpi.br>), atendendo aos eventos /

datas do cronograma de execução do presente Edital (Anexo I). Além de já ter atendido aos requisitos de inscrição de que trata o item 4.9, exigidos pelo Curso, para participar do programa UAB / Projeto / Curso / CEAD / UFPI, o candidato classificado, em caso de convocação, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter formação em nível de graduação Licenciatura em Filosofia.
- b) Ter pós-graduação - titulação de mestrado ou está cursando o mestrado
- c) Ter disponibilidade para coordenar a disciplina, ministrar aulas e gravar vídeo aulas
- d) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior para Mestres e Doutores e ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior para alunos do mestrado.
- e) Não estar vinculado a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta n. 2, de 22 de julho de 2014.
- f) Estar em pleno exercício de suas atividades laborais.
- g) Não estar matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento que coincida com os períodos de reuniões junto à Coordenação do Curso, bem como e, principalmente, com o período de desenvolvimento da disciplina pleiteada.
- h) Não apresentar pendência com a UAB / UFPI, no caso de bolsista que já tenha participado de Programa / Projeto / Curso / CEAD / UFPI.

Onde se lê:

5.2. - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- d) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Leia-se:

5.2. - PROFESSOR FORMADOR II

Condições obrigatórias:

- a) Ter experiência de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017).
- b) Ter titulação mínima de Mestre.
- c) Ter experiência de, no mínimo, 03 (três) anos no magistério do ensino superior (Portarias CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, e n. 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa DED/CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017) e está cursando o mestrado
- d) Quando convocado, preencher e assinar, com reconhecimento de firma, a ficha de cadastro de Professor Formador CAPES e a declaração de não acumulação de bolsas CAPES.
- e) Valor da bolsa: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Teresina, 09 de setembro de 2020.

Comissão de Seleção
Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia